

Boletim Notícias do Seguro: redes são inundadas de estratégias para completar o álbum da Copa 2026

? As redes sociais foram inundadas por estratégias, trocas e desafios para completar o álbum oficial da Copa do Mundo 2026. O fenômeno movimentou colecionadores, marcas e plataformas digitais, e o programa mostra como a paixão pelo futebol segue impulsionando engajamento, consumo, comportamento nas redes e exigindo planejamento financeiro de longo prazo.

?? Mais de 25 milhões de brasileiros viajaram ao exterior sem Seguro Viagem, mesmo diante de riscos como emergências médicas, extravio de bagagem e cancelamentos. Nesta edição, mostramos quais os impactos financeiros de viajar sem cobertura internacional quando o incidente inesperado ocorre. Além disso, confira algumas dicas sobre o que é preciso observar quando for contratar o seguro.

? O programa também destaca o debate na Câmara dos Deputados sobre os desafios da Nova Lei do Seguro de Cargas. Especialistas e representantes do setor discutiram sobre os impactos da regulamentação para transportadoras, embarcadores, seguradoras e para a logística nacional. Entenda como as mudanças podem afetar contratos, gestão de riscos e o combate às fraudes no transporte de mercadorias.

? Dê o play e fique por dentro das principais notícias, tendências, bastidores e análises do mercado de seguros, proteção financeira, consumo e comportamento digital.

[YouTube](#) - [Spotify](#)

JK, ditadura e seguro: assassinato político mudaria uma apólice de seguro?

Relatório reacende debate histórico e abre uma discussão curiosa sobre seguros, responsabilidade civil e direito de regresso

- A reabertura do debate sobre a morte de Juscelino Kubitschek pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em 2026, reacende um dos episódios mais controversos da história brasileira e abriu também uma discussão pouco comum: **como o mercado de seguros reagiria se um acidente automobilístico passasse décadas depois a ser interpretado como possível atentado político?**
- O relatório preliminar da comissão, ainda em análise e dependente de deliberação final, voltou a levantar hipóteses de que a morte do ex-presidente, ocorrida em 22 de agosto de 1976, possa ter relação com ações da ditadura militar, contrariando a versão oficial histórica de acidente de trânsito.
- Nesse cenário hipotético, surge uma pergunta curiosa do ponto de vista jurídico e securitário: **se o Chevrolet Opala de JK estivesse protegido por uma apólice de seguro em 1976, o reconhecimento posterior de um possível atentado mudaria algo para seguradora, beneficiários ou para o próprio Estado brasileiro?**

O acidente de JK e a lógica básica do seguro

No dia do acidente, o Opala em que JK viajava, dirigido por Geraldo Ribeiro, saiu da pista na Via Dutra, cruzou o canteiro central e colidiu frontalmente com um ônibus da Viação Cometa. Ambos morreram.

Do ponto de vista clássico do seguro, o raciocínio tende a ser relativamente simples:

- ocorreu um evento danoso;

- houve perda material e morte dos ocupantes;
- o sinistro, em tese, poderia gerar indenização prevista em apólice.

Em termos securitários, o pagamento da indenização normalmente depende mais da existência de cobertura contratual do que da motivação final do evento. Ou seja: colisão, falha humana, sabotagem ou atentado político poderiam, dependendo da apólice, levar ao mesmo gatilho de cobertura.

Além disso, não era comum que apólices brasileiras de automóvel da década de 1970 trouxessem exclusões detalhadas para atos políticos ou terrorismo, algo que se tornou mais frequente no mercado internacional nas décadas seguintes.

O que é direito de regresso?

Depois de pagar a indenização, a seguradora pode tentar recuperar o dinheiro de quem efetivamente causou o dano. Esse mecanismo é chamado de direito de regresso.

Na prática:

1. a seguradora indeniza o segurado;
2. depois cobra judicialmente o responsável pelo prejuízo.

Em um acidente de trânsito convencional, isso normalmente significaria processar o motorista responsável, a transportadora ou outro agente envolvido.

No caso de JK, sob a narrativa histórica tradicional, uma eventual ação regressiva poderia mirar a empresa de transporte responsável pelo ônibus envolvido no acidente.

E se a morte fosse oficialmente reconhecida como atentado político?

É justamente aí que a discussão muda de escala.

Se um dia viesse a prevalecer oficialmente a interpretação de que o acidente foi resultado de ação deliberada do aparato repressivo estatal - hipótese ainda debatida e não consolidada juridicamente - surgiria, ao menos em tese, uma discussão sobre eventual responsabilidade civil do Estado brasileiro.

Nesse cenário hipotético, o alvo potencial de uma ação regressiva deixaria de ser apenas um agente privado e passaria a envolver a União.

A lógica jurídica seria baseada na responsabilidade civil objetiva do Estado por atos de seus agentes, prevista hoje no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.

O problema: o tempo praticamente inviabiliza qualquer cobrança hoje

Apesar da construção jurídica ser interessante do ponto de vista teórico, existe um obstáculo gigantesco: a prescrição.

As ações regressivas de seguradoras possuem prazos prescricionais relativamente curtos, que variam conforme o tipo de relação jurídica. Em muitos casos, os prazos ficam entre um e cinco anos após o pagamento da indenização.

Isso significa que, mesmo que a narrativa histórica mude décadas depois, uma eventual tentativa de ressarcimento financeiro provavelmente enfrentaria barreiras prescricionais extremamente fortes.

Ou seja:

- o debate histórico pode continuar aberto;
- a discussão moral permanece viva;
- mas a possibilidade prática de cobrança financeira tende a estar encerrada há décadas.

O que o caso JK ensina ao mercado de seguros

O caso funciona como um exemplo raro de interseção entre:

- memória histórica;
- responsabilidade civil;
- seguros;
- transparência institucional;
- riscos políticos.

E deixa algumas lições importantes:

1. Seguro protege o evento, não a narrativa política

A seguradora analisa o sinistro e a cobertura contratual. Mudanças posteriores na interpretação histórica nem sempre alteram o dever original de indenizar.

2. O direito de regresso depende de tempo e prova

Mesmo mecanismos jurídicos poderosos têm prazo de validade. Sem transparência institucional e investigação tempestiva, o regresso se torna praticamente inviável.

3. Riscos políticos desafiam o mercado segurador

Casos ligados a regimes autoritários mostram como eventos políticos podem afetar seguros, responsabilidade estatal e até interpretações contratuais décadas depois.

Crise do biênio 2015/2016 marcou o desempenho do mercado segurador

Também conhecida como a "grande recessão brasileira", a do biênio 2015 e 2016 repercutiu também fortemente no desempenho do mercado segurador, quer pelo ciclo duradouro da crise econômica; quer pela lenta recuperação das atividades produtivas nos anos subsequentes.

Embora tenha demonstrado resiliência, a pior crise econômica do País em décadas afetou o ritmo de crescimento, a rentabilidade operacional e diversos segmentos ligados ao consumo, emprego e crédito. O PIB acumulou queda de aproximadamente de 7,2% no biênio, segundo dados revisado pelo IBGE.

Em 2015, o setor arrecadou cerca de R\$ 224,2 bilhões em seguros, previdência e capitalização, com crescimento nominal de 9,6% sobre 2014. Contudo, descontada a inflação elevada daquele período, houve retração real de aproximadamente 0,95%. Sem considerar os produtos VGBL/PGBL, o crescimento real foi ainda pior: queda de 6,59%.

RESULTADOS APRESENTARAM SINAIS CONTRADITÓRIOS

Curiosamente, o fechamento de 2015 mostrou alguns sinais contraditórios. O mercado conseguiu preservar lucro e eficiência operacional, ainda que tivesse ocorrido desaceleração forte nas vendas reais.

O resultado foi sustentado principalmente pelos produtos de acumulação financeira, especialmente VGBL/PGBL, ficando a cargo dos seguros de danos refletir mais de perto os efeitos da recessão, o desemprego e a perda de renda das famílias.

Entre os principais impactos da recessão sobre o mercado segurador em 2015, destacam-se:

- queda na contratação de seguros novos;
- redução da venda de automóveis, afetando seguros auto;
- retração do crédito e dos investimentos empresariais;
- aumento do desemprego, reduzindo seguros empresariais e benefícios corporativos;
- perda de renda das famílias, pressionando cancelamentos e inadimplência;
- desaceleração dos seguros massificados.

Apesar disso, o ambiente de juros elevados ajudou parcialmente as seguradoras. A alta da Selic ampliou os ganhos financeiros das reservas técnicas, compensando parte da deterioração econômica. Em 2015, o lucro operacional do setor cresceu e a taxa de sinistralidade permaneceu relativamente controlada.

Já em 2016, auge da recessão brasileira, o setor ainda conseguiu registrar crescimento nominal de 9,2%, alcançando aproximadamente R\$ 239,3 bilhões em arrecadação.

Porém, a composição desse crescimento evidenciava os danos da crise:

- produtos de risco cresceram abaixo da inflação;
- seguros de pessoas perderam força;
- seguros patrimoniais e empresariais desaceleraram;
- o desemprego afetou seguros vinculados ao emprego formal;
- o mercado passou a depender mais fortemente da previdência privada aberta e do VGBL.

A própria CNseg reconheceu que 2016 foi “um ano muito difícil” para a economia e que o setor sofreu impactos da queda do poder de compra e da deterioração do mercado de trabalho.

Outro efeito importante apareceu nos resultados financeiros das seguradoras:

- o lucro líquido do mercado caiu de R\$ 14,9 bilhões em 2015 para R\$ 13,5 bilhões em 2016;
- houve aumento dos pedidos de indenização;
- a rentabilidade das carteiras financeiras começou a perder força.

O biênio 2015-2016 consolidou alguns aprendizados importantes para o setor segurador brasileiro: o seguro acompanha diretamente o ciclo econômico; o desemprego reduz fortemente a expansão do setor; produtos de acumulação financeira funcionam como amortecedores em crises; juros elevados ajudam temporariamente os resultados financeiros das seguradoras; e segmentos ligados ao consumo e crédito são os mais sensíveis às recessões.

Fonte: CNseg, em 13.05.2026